

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

LEI. Nº 733/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PERMUTAR
LOTES DE TERRAS E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o lote Nº. 25, da quadra Nº. 02, do balneário Torres Sul, de propriedade de **Isabel Barbieri dos Santos**, pelos lotes Nº. 12 e 13, da quadra 43, do balneário Atlântico, de propriedade do Município.

Art. 02 - As despesas de escrituração correrão por conta do Município.

Art. 03 - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 15 DE AGOSTO DE 1997.....

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.....

LAÔR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Administração